# AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL 2020 PARA A CONTRATAÇÃO DE UM DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO

# I – Objeto e Âmbito do Concurso

#### Resumo - Abertura de Concurso

A COFAC, Cooperativa de Animação e Formação Cultural crl. abre concurso de seleção para a contratação de um investigador doutorado, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, nos termos da legislação aplicável, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Incerto, no âmbito do contrato-programa entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. e a Cooperativa, apoiado através de fundos nacionais inscritos no orçamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e desenvolvido na UI&D Centro de Investigação em Biociências e Tecnologias da Saúde (CBIOS), da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

#### 1 - Plano de Trabalhos a Desenvolver

O plano de trabalho decorre de forma articulada, considerando as diferentes valências da unidade de investigação, com especial incidência nos domínios da farmacologia, da química e tecnologia (farmacêuticas), da nutrição ou da saúde publica. O objetivo será potenciar as competências do investigador na perspetiva do reforço do caracter integrador do CBIOS.

# 3 - Condições contratuais

- O provimento do lugar de investigador doutorado a concurso efetiva-se através de contrato de trabalho a termo incerto, pelo prazo máximo de 6 anos, nos termos da al.
   b) do nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 9 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, em conjugação com o Código do Trabalho.
- 2. Constituem atividades a desenvolver no exercício daquele lugar as previstas no âmbito do projeto de investigação aludido no artigo anterior.

- 3. O contrato a realizar tem o início previsto para 15 de Outubro de 2020, ocorrendo o seu termo 14 de Outubro de 2026 ou com a conclusão do projeto de investigação, salvaguardado o regime do termo resolutivo estabelecido pelo Código do Trabalho.
- 4. As atividades contidas no objeto do contrato de trabalho têm lugar nas instalações do Campo Grande, 376, em Lisboa, ou nos locais que se afigurem necessários à execução do plano de investigação.
  - 5. A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de **2128,34 Euros** de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho, e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.

# II – Condições e Candidaturas

# 3 - Lugar a preencher e condições de abertura de concurso

- Visa o concurso o recrutamento de um investigador doutorado, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, no âmbito do projeto "Estratégias integradas de desenvolvimento de fármacos e outros bioativos com aplicação em saúde humana"
- 2. Podem candidatar-se ao lugar a concurso investigadores doutorados nacionais, estrangeiros e apátridas;
- 3. Cumulativamente, deve o candidato apresentar o seguinte perfil académico:
  - a. Ser titular de um grau de doutor em Farmácia, Nutrição, ou áreas afins, revelando capacidade de trabalho adequada à atividade a desenvolver integrado em equipa multidisciplinar;
  - b. Deter experiência de investigação em uma ou mais áreas entre farmacologia, química e tecnologia (farmacêuticas), nutrição, saúde publica e/ou áreas relacionadas mais aplicadas, ter motivação para investigação científica interdisciplinar e boa organização e capacidade de trabalho;
  - c. Ser proficiente, oralidade e escrita, nas línguas portuguesa e inglesa.

4. Na eventualidade do candidato ser titular de doutoramento conferido por instituição de ensino superior estrangeira, devem as formalidades requeridas pelo Decreto-Lei nº 341/2007, de 12 de Outubro, encontrar-se observadas até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas.

# 5 - Competência e abertura do procedimento concursal

- É da competência da Direção da COFAC Cooperativa de Formação e Animação Cultural, crl, entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, autorizar a abertura do presente concurso.
- A publicitação do procedimento concursal observa o estabelecido pelo artº 11º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de Agosto.

#### 6 - Prazo

O prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, com início a 22 de Setembro e termo a 7 de Outubro de 2020.

#### 7 - Admissão das candidaturas

- 1. O interessado no concurso dirige o requerimento à Direção da UI&D, mediante o envio por "email", em formato "PDF", para o endereço de correio eletrónico ana.fernandes@ulusofona.pt, com a indicação de CEEC/04567/CBIOS/ 2020 e dos documentos seguintes:
- a) Carta de apresentação que referindo as motivações que justificaram a candidatura;
- b) Curriculum "vitae" mencionando a experiência profissional, acompanhado de uma relação das publicações científicas produzidas;
- c) Certificado do doutoramento;
- d) Identificação e contactos com os respetivos endereços de "email" de, pelo menos, duas personalidades académicas que atestem o currículo exibido;
- e) Outros documentos considerados relevantes pelo candidato e que, na sua perspetiva, se afigurem pertinentes para comprovar e avaliar o respetivo percurso científico e profissional.

- Com exclusão dos elementos mencionados na al. e), a inobservância, por parte do interessado, de qualquer dos requisitos enunciados no número anterior determina a rejeição liminar da candidatura.
- 3. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

#### III – Júri

#### 8 - Composição

O júri do concurso, composto por três membros, é nomeado pela Direção da COFAC, crl. Nos termos do artigo precedente e, bem assim, do estabelecido pelo artº 13º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de Agosto, designam-se membros do júri:

- (i) Presidente Manuel José Damásio, Diretor-executivo do ILIND
- (ii) Vogal Luís Monteiro Rodrigues, Diretor CBIOS
- (iii) Vogal Ana Sofia Fernandes, Diretora Científica CBIOS

# 9 - Competências

- 1. Compete ao júri nomeado proceder à apreciação das candidaturas.
- De todas as reuniões do júri serão lavradas atas contendo a descrição dos assuntos debatidos, bem como, os votos emitidos por cada um dos membros e os fundamentos das deliberações tomadas.

#### 10 - Método de seleção

- As candidaturas admitidas a concurso são avaliadas tomando em consideração a qualidade, atualidade e relevância dos currículos científico (produção científica e experiência de investigação) e profissional dos interessados, bem como a respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.
- 2. Na primeira fase de seleção o júri avaliará, qualitativamente, os elementos curriculares que se discriminam:

- a. O percurso científico do candidato, atribuindo-se particular relevância aos trabalhos científicos executados ou publicados em áreas relacionadas com o plano de trabalhos objeto do concurso (correspondendo a 35% da avaliação);
- b. O percurso profissional do candidato, com especial relevo para atividades desenvolvidas em áreas conexas com o plano de trabalho objeto do concurso (correspondendo a 55% da avaliação);
- c. Carta de apresentação na língua inglesa (10% da avaliação), de modo a poder aferir-se a motivação e interesse do candidato pelas atividades a desempenhar (5% da avaliação) e, bem assim, o domínio do inglês (5% da avaliação);
- d. Caso considere necessário, e com vista a avaliação nesta fase do concurso, pode o júri solicitar referências do candidato às individualidades académicas mencionadas no artº 4º, nº 1, al. d).
- 3. Na segunda fase do concurso o júri selecionará para uma entrevista (correspondendo a 40% do total da avaliação) até 5 candidatos de entre aqueles que, na primeira fase, obtiveram a classificação mais elevada em qualquer circunstância, apenas serão consideradas avaliações superiores a 60%.
- 4. Em caso de empate, a decisão final será da responsabilidade do presidente do júri.
- 5. Concluídas as fases de seleção, o júri elabora, no prazo máximo de 7 dias úteis, uma ata em que figura a decisão final, a lista ordenada dos candidatos aprovados, com a respetiva classificação final, bem como uma descrição sumária do processo de recrutamento, avaliação e seleção empreendido.

# 11 - Audiência prévia

Expressa a deliberação final do júri, a que se refere no nº 5 do artigo anterior, notificamse os interessados para, no exercício do direito de audiência prévia previsto pelo Código do Procedimento Administrativo, poderem, no prazo de 10 dias úteis, pronunciar-se a seu respeito.

#### 12 - Homologação

Decorrido o prazo para o exercício do direito de audiência prévia, é a deliberação final do júri homologada pelo Presidente da Direcção da COFAC, crl., a quem compete, também, decidir sobre a contratação do candidato seleccionado.

# 13 - Publicidade

A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como as respetivas classificações finais são afixadas nas instalações da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, no Campo Grande, nº 376, em Lisboa, e, bem assim, na página eletrónica www.ulusofona.pt, sendo os candidatos notificados por "email".

Lisboa, 8 de Setembro, 2020

# NOTICE FOR THE CALL FOR TENDERS 2020 TO HIRE A PhD RESEARCHER UNDER ARTICLE 19 OF DECREE-LAW No. 57/2016 OF AUGUST 29th, AS AMENDED BY LAW No. 57/2017 OF JULY 19th

# I – Object and Scope of the Call for Tenders

#### **Summary – Notice for the Call for Tenders**

COFAC, Cooperativa de Animação e Formação Cultural crl. opens a call for tenders to hire a PhD Researcher, corresponding to level 33 of the Salary Scale, in accordance with the applicable legislation, under an Unfixed Term Employment Contract, within the scope of the programme contract between the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. and the Cooperativa, supported through national funds entered in the budget of the Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) and developed at R&D unit Centro de Investigação em Biociências e Tecnologias da Saúde (CBIOS), of Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

# 1 – Working plan

The working plan shall be carried out in an integrated approach, taking into account the different strengths of the research unit, with a particular focus on pharmacology, pharmaceutical chemistry and technology, nutrition or public health. The objective will be to enhance the skills of the researcher with a view to strengthening the integrating character of CBIOS.

#### 2 – Contract terms

- 6. The position for a PhD Researcher to be filled in this call for tenders shall be through an Unfixed Term Employment Contract, for a maximum period of 6 years, pursuant to paragraph b) of No. 1 of Art. 6 of Decree-Law No. 57/2016 of August 9<sup>th</sup>, as amended by Law No. 57/2017 of July 19<sup>th</sup>, in conjunction with the Labour Code.
- 7. The activities to be carried out in the performance of this post shall be those provided for in the scope of the research project referred to in the previous article.
- 8. The contract to be undertaken is foreseen to start on the 15<sup>th</sup> October 2020, ending on the 14<sup>th</sup> October 2026 or with the conclusion of the research project, subject to the resolution term regime established by the Labour Code.
- 9. The activities contained in the object of the work contract shall be carried out at the facilities of Campo Grande, 376, in Lisbon, or at the places that are deemed necessary for the accomplishment of the research plan.
- 10. The monthly remuneration to be payed shall be in the gross amount of **2128.34 Euros** in accordance with paragraph a) of No. 1 of Article 15 of Law No. 57/2017, of July 19<sup>th</sup>, by reference to the 1<sup>st</sup> grade of the Salary Scale provided for in Article 2 of Regulatory Decree No. 11-A/2017, of December 29<sup>th</sup>, corresponding to level 33 of the Salary Scale approved by Executive Order No. 1553-C/2008, of December 31<sup>st</sup>.

# II – Conditions and Applications

#### 3 – Position to be filled and conditions of the call for tenders

- 5. The aim of the call for tenders is to hire a PhD researcher under an uncertain term contract as part of the project "Integrated strategies for the development of drugs and other bioactive with application in human health".
- 6. National, foreign and stateless PhD researchers may apply for the position;
- 7. In addition, the candidate must present the following academic profile:
  - a. To hold a PhD degree in Pharmacy, Nutrition, or related areas, revealing work capability appropriate to the activity to be developed as part of a multidisciplinary team;
  - b. To have research experience in one or more areas among pharmacology, chemistry and technology (pharmaceutical), nutrition, public health and/or related areas more applied, to have motivation for interdisciplinary scientific research, good organization and work capacity;
  - c. To be proficient, oral and written, in the Portuguese and English languages.
- 8. If the candidate holds a PhD from a foreign higher education institution, the formalities required by Decree-Law 341/2007 of October 12<sup>th</sup> must be complied with until the deadline for the submission of applications.

#### 5 - Competence and opening of the cal for tenders

- 3. It is the responsibility of the Management of COFAC Cooperativa de Formação e Animação Cultural, crl, an institution of Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, to authorise the opening of this call for tenders.
- 4. The publication of the call for tenders complies with Article 11 of Decree-Law No. 57/2016 of 29 August 2006.

#### 6 - Deadline

The deadline for submitting applications is 10 working days, starting on the 22<sup>nd</sup> September and ending on the 7<sup>th</sup> October 2020.

# 7 - Admission of the applications

- 4. The applicant for the call for tenders shall address his application to the R&D unit Directorate by email in PDF format to the e-mail address ana.fernandes@ulusofona.pt, indicating CEEC/04567/CBIOS/ 2020 and the following documents:
  - a) A cover letter setting out the reasons for the application;
  - b) Curriculum vitae mentioning professional experience, with a list of the scientific publications published;
  - c) PhD certificate;
  - d) Identification and contacts with the respective "email" addresses of at least two academic personalities attesting to the curriculum submitted;
  - e) Other documents considered relevant by the applicant and which, from his point of view, are relevant to prove and assess his/her scientific and professional background.
- 5. Excluding the elements mentioned in paragraph (e), failure by the person concerned to comply with any of the requirements set out in the preceding paragraph shall result in the preliminary rejection of the application.
- 6. False statements by candidates will be punished according to the law.

# III - Jury

#### 8 - Composition

The three-member jury shall be appointed by the COFAC Directorate, crl.

Under the terms of the previous article, as well as those established by art. 13 of Decree-Law no. 57/2016, of 29 August, the following are appointed as members of the jury:

- (iv) Chairman Manuel José Damásio, Executive Director of ILIND
- (v) Member Luís Monteiro Rodrigues, Director of CBIOS
- (vi) Member Ana Sofia Fernandes, Scientific Director of CBIOS

# 9 - Competences

- 3. It is the responsibility of the appointed members of the Jury to evaluate the applications.
  - 4. Minutes shall be drawn up of all meetings of the jury containing a description of the issues discussed, as well as the votes of each member and the reasons for the decisions taken.

#### 10 - Method of selection

- 6. The applications accepted for the call for tenders shall be evaluated taking into account the quality, timeliness and relevance of the scientific curricula (scientific production and research experience) and professional of the interested parties, as well as their suitability to the proposed working plan.
- 7. In the first selection phase, the jury will evaluate, qualitatively, the following curricular elements:
  - a. The scientific background of the candidate, with particular relevance to scientific work performed or published in areas related to the working plan object of the call (corresponding to 35% of the evaluation);
  - b. The professional career path of the candidate, with special emphasis on activities developed in areas related to the working plan object of the call for tenders (corresponding to 55% of the evaluation);
  - c. Letter of presentation in English (10% of the evaluation), so as to be able to assess the candidate's motivation and interest in the activities to be performed (5% of the evaluation), as well as the command of English (5% of the evaluation):
  - d. In order to evaluate at this stage of the competition, if it considers it necessary, the jury may request references from the candidate to the academic personalities mentioned in art. 4, paragraph 1, al. d).
- 8. In the second phase of the contest the jury will select for an interview (corresponding to 40% of the total evaluation) up to 5 candidates from among those who, in the first phase, obtained the highest classification in any circumstance, only evaluations higher than 60% will be considered.

9. In the event of a tie, the final decision shall be the responsibility of the chairman of the jury.

10. Once the selection phases have been completed, the jury draws up, within a maximum of 7 working days, a minute containing the final decision, the ordered list of successful candidates with their final classification, as well as a summary description of the recruitment, evaluation and selection process undertaken.

# 11 - Previous hearing

Expressing the jury's final decision, referred to in no. 5 of the previous article, the interested parties are notified so that, in the exercise of the right to a prior hearing provided for in the Administrative Procedure Code, they may, within 10 working days, express their opinion on it.

# 12 - Approval

Once the period for exercising the right to a prior hearing has elapsed, the jury's final decision is approved by the President of COFAC, crl., who is also responsible for deciding on the hiring of the successful candidate.

#### 13 - Announcement

The list of admitted and excluded candidates, as well as their final classifications shall be published in the facilities of Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, in Campo Grande, nº 376, in Lisbon, as well as in the electronic page <a href="www.ulusofona.pt">www.ulusofona.pt</a>, and the candidates shall be notified by "email"..

Lisbon, 8 September 2020